

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
DECRETO Nº 2.325/2024

DECRETO Nº 2.325/2024

SÚMULA: “Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências”.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 1070/2023, de 11 de dezembro de 2023.

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar no Orçamento, no valor total de R\$ 49.600,00 (quarenta e nove mil e seiscentos reais) para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
02		SECRETARIA GERAL DE GABINETE		
02.001		GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0002.2002		MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.90.39	16	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	000	R\$ 5.000,00
06		SECRETARIA DE FINANÇAS E FAZENDA		
06.003		DIVISAO DE CONTABILIDADE		
04.121.0002.2014		MANUTENCAO DA DIVISAO DE CONTABILIDADE		
3.3.90.14	75	Diárias – Civil	000	R\$ 1.600,00
08		SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESEN. SOCIAL		
08.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.90.30	113	Material de Consumo	000	R\$ 10.000,00
10		SECRETARIA DE EMPREGABILIDADE E TURISMO		
10.001		DIVISAO DE EMPREGABILIDADE E TURISMO		
11.332.0010.2078		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EMPREGABILIDADE E TURISMO		
3.3.90.30	244	Material de Consumo	000	R\$ 13.000,00
3.3.90.39	246	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	000	R\$ 10.000,00
11.334.0010.2080		PROGRAMA LINHA DO EMPREGO		
3.3.90.39	248	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	000	R\$ 5.000,00
14		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
14.001		DIVISAO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
20.606.0009.2058		MANUTENCAO DA DIV. DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE		
3.3.90.39	324	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	000	R\$ 5.000,00
TOTAL SUPLEMENTAR				R\$ 49.600,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de anulação total ou parcial de dotação, conforme abaixo:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
02		SECRETARIA GERAL DE GABINETE		
02.001		GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0002.1002		INVESTIMENTO DIVISAO DE CAPITAL GABINETE		
4.4.90.51	9	Obras e Instalações	000	R\$ 500,00
03		SECRETARIA DE COMUNICACAO E TRANSPARENCIA		
03.001		DIVISAO DE COMUNICACAO SOCIAL E TRANSPARENCIA		
24.722.0002.1004		INVESTIMENTO DIVISAO COMUNICACAO E TRANSPARENCIA		
4.4.90.51	23	Obras e Instalações	000	R\$ 500,00
03		SECRETARIA DE COMUNICACAO E TRANSPARENCIA		
03.001		DIVISAO DE COMUNICACAO SOCIAL E TRANSPARENCIA		
24.722.0002.2005		MANUTENCAO DA DIVISAO COMUNICACAO E TRANSPARENCIA		
3.3.90.30	27	Material de Consumo	000	R\$ 3.000,00
05		SECRETARIA DE TRANSPORTES E PATRIMONIO		
05.001		DIVISAO DE TRANSPORTES, PATRIMONIO E FROTAS		
26.782.0005.1011		INVESTIMENTO DIVISAO TRANSPORTE E PATRIMONIO		
4.4.90.30	43	Material de Consumo	000	R\$ 500,00
4.4.90.51	44	Obras e Instalações	000	R\$ 500,00
4.4.90.52	45	Equipamentos e Material Permanente	000	R\$ 700,00
26.782.0005.2031		MANUTENCAO DA DIVISAO TRANSPORTE E PATRIMONIO		

3.3.90.30	49	Material de Consumo	000	R\$ 24.000,00
3.3.90.39	51	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	000	R\$ 6.000,00
06		SECRETARIA DE FINANÇAS E FAZENDA		
06.001		DIVISÃO DE FINANÇAS E FAZENDA		
04.123.0002.1006		INVESTIMENTO DIVISÃO FINANÇAS E FAZENDA		
4.4.90.51	54	Obras e Instalações	000	R\$ 500,00
4.4.90.52	55	Equipamentos e Material Permanente	000	R\$ 400,00
13		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
13.001		DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.452.0005.2034		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
3.3.90.14	307	Diárias – Civil	000	R\$ 4.000,00
15.451.0005.1038	339	RECAPE ASFALTICO - TERMO DE CONVÊNIO CV031/2023 SEIL	000	R\$ 9.000,00
TOTAL ANULAÇÃO				R\$ 49.600,00

Art. 3º - Altera a Lei Municipal nº 1.053/2023, de 21 de junho de 2023 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, a suplementar e redução das dotações desta Lei por Transposição, Remanejamento e Transferência por Decreto Municipal.

Art. 5º - Fica autorizado ao Executivo Municipal vincular outras Fontes de Recursos e Recursos que achar necessário para custear quaisquer despesas desta Lei.

Art. 6º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 04 de dezembro de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:639FFD31

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/12/2024. Edição 3167
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>